



Lei Municipal nº 238, de 09 de novembro de 2023

Ratifica consolidação do contrato de consórcio do CIMVALPI e dá outras providências.

EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS, faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros aprovou o Projeto e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica integralmente ratificada a alteração do contrato de consórcio do CIMVALPI na forma da “Consolidação de Contrato de Consórcio Público do CIMVALPI” aprovada por maioria qualificada da Assembleia Geral dos Municípios Consorciados do CIMVALPI e que se encontra reproduzida na íntegra no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A redação constante do Anexo Único desta Lei passa a vigorar sob a denominação de “Consolidação de Contrato de Consórcio Público do CIMVALPI”, ato constitutivo do CIMVALPI.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro dos Ferros, 09 de novembro de 2023.


Newton Gabriel Avelar
Prefeito Municipal